



Freguesia São Vicente

Orçamento da Receita

Ano 2019

Data de aprovação: 2018-12-12

Códigos	Designação	Montante
	Receitas Correntes	188,294.00
01	Impostos directos	4,000.00
0102	Outros	4,000.00
010202	Imposto municipal sobre imóveis	4,000.00
04	Taxas, multas e outras penalidades	2,010.00
0401	Taxas	2,000.00
040123	Taxas específicas das autarquias locais	2,000.00
04012304	Canídeos	500.00
04012399	Outras	1,500.00
0401239999	Outras	1,500.00
0402	Multas e outras penalidades	10.00
040201	Juros de mora	5.00
040202	Juros compensatórios	5.00
05	Rendimentos da propriedade	5.00
0502	Juros - Sociedades financeiras	5.00
050201	Bancos e outras instituições financeiras	5.00
06	Transferências correntes	182,279.00
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	200.00
060102	Privadas	200.00
0602	Sociedades financeiras	5.00
060201	Bancos e outras instituições financeiras	5.00
0603	Administração central	114,074.00
060301	Estado	114,074.00
06030104	Fundo de Financiamento das Freguesias	112,027.00
06030105	Fundo de Financiamento das Freguesias - Artigo 38.º, n.º 8 da Lei 73/2013	2,042.00
06030199	Outras	5.00
0605	Administração local	60,000.00
060503	Região Autónoma da Madeira	60,000.00
06050301	Municípios	60,000.00
0608	Famílias	8,000.00
060801	Famílias	8,000.00
	Receitas de Capital	118,166.14
09	Venda de bens de investimento	5.00
0904	Outros bens de investimento	5.00
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	5.00
09040102	Maquinaria e equipamento	5.00
10	Transferências de capital	118,161.14
1003	Administração central	118,161.14
100307	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	118,161.14
10030701	IFAP	118,161.14
	Outras Receitas	5.00
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	5.00
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	5.00
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	5.00
Total das receitas		306,465.14



Freguesia São Vicente

Orçamento da Receita

Ano 2019

Data de aprovação: 2018-12-12

Orgão Executivo

Orgão Deliberativo

Data: ____ / ____ / ____

Data: ____ / ____ / ____